



CERTIDÃO

Oficial do Registro de Imóveis de Águas Lindas de Goiás,
Estado de Goiás, etc.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **matrícula nº 44.788 Código Nacional de Matrícula nº 026377.2.0044788-63**, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:

IMÓVEL: Lote 01A-4 da quadra 06, situado no loteamento denominado **JARDIM SANTA LÚCIA**, nesta cidade, com a área de **260,00 metros quadrados**. **Confrontando pela Frente com o a Rua Aroeira, com 10,00 metros, pelo fundo com parte do lote 03, com 10,00 metros, pelo lado direito com o lote 01A-5, com 26,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 01A-3, com 26,00 metros**, sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIO:** BRUNO CALDEIRA LOBO, brasileiro, solteiro, maior, portador da CI-2.294.833 SSP-DF, empresário, inscrito no CPF-004.160.061-40, residente e domiciliado à Quadra 06 Lote 01, Jardim Santa Lucia, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** AV-1= 44.784 deste Ofício. **REFERÊNCIA – DESMEMBRAMENTO** – requerida pelo(a)s proprietário(a)s acima qualificado(a)s, nos termos do art. 234. da lei 6015 de 31.12.1973, devidamente instruído com decreto nº 0338/2012 de 02.04.2012, da Prefeitura Municipal desta cidade. Desmembramento do lote 01A. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 28.675; Em 09/05/2012. O Oficial AELima.

R-01=44.788 - VENDA: Nos termos da escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, no livro 178 fls. 110/111 aos 27.08.2012, foi este imóvel constante da presente Matrícula em comum com outras 05 (cinco) unidades foi VENDIDO por seu proprietário acima qualificado, aos compradores: **EMANUELLE LOURENÇO DE MEDEIROS ALMEIDA**, portadora da CI-1.832.739-SSP/DF, inscrita no CPF-848.260.701-44, casada com **COSMO DE ALMEIDA DA COSTA**, inscrito no CPF-697.623.681-34, portador da CI-CNH-00605881150-Detran/DF, sob o regime de comunhão parcial de bens, ambos brasileiros, do comércio, residentes e domiciliados à Quadra 72 conj. B lote 42, setor 09, Parque da Barragem, nesta cidade, pelo preço R\$ 3.500,00 cada unidade. Avaliação total de R\$ 24.505,47. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 31.708; Em 06/09/2012. O Oficial AELima.
Emolumentos: R\$ 62,33

R-02=44.788 - VENDA: Nos termos da escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 1º Tabelionato de notas desta cidade, no livro 216-E fls. 179/180 aos 26.03.2014, o imóvel constante da presente Matrícula foi VENDIDO por seus proprietários acima qualificados, em comum com outras 02 unidades, à compradora: **CARVANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Rua 50 Quadra 04 Lote 03 Sala 02, Parque Lago, na cidade de Formosa-GO, inscrita no CGC/MF-01.494.545/0001-64, pelo preço R\$ 24.505,47. Avaliação R\$ 24.505,47. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 44.128; Em 14/04/2014. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: R\$ 234,30

AV.03=44.788 - CONSTRUÇÃO- Certifico que, conforme requerimento apresentado Pelo(a) proprietário(a) deste imóvel, acima qualificado(a), instruído com: Carta de Habite-se nº 13.675//2014 expedida em 11.07.2014 pela Prefeitura Municipal desta cidade. Certidão Negativa de Débitos expedida em 17.09.2014, e Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros nº 230502014-88888573, CEI nº 51.225.16573/71, emitida em 12.09.2014 e válida até 11.03.2015, no lote de terras objeto da presente Matrícula, foi construída uma **casa residencial**, contendo: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 hall/circulação, 01 área de serviço, 01 varanda, com a área total de **77,36m²**, valor da obra de R\$30.000,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 48.624; Em 30/09/2014. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: R\$ 70,29

R-04=44.788 - Por Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Residencial Urbano, Sem Financiamento, Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, conforme Escritura Pública lavrada no 4º Ofício de Notas do Distrito Federal, Livro 1681 Folhas 044 a 048, datado de 03.06.2015. VENDEDORA: CARVANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Rua 50 Quadra 04 Lote 03 Sala 02, Parque Lago, na cidade de Formosa-GO, inscrita no CGC/MF-01.494.545/0001-64, pelo preço de R\$ 127.000,00 ao comprador: **RAMÃO EDIONE TAVARES, brasileiro, divorciado, bancário, portador da CNH-04004838213 DETRAN/DF, inscrito no CPF-396.621.011-87, residente e domiciliado no SCRN Quadra 716 Bloco H Entrada 16 Apartamento 101, Asa Norte em Brasília/DF, e como Interveniante: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF-00.360.305/0001-04, o valor da Compra e Venda é de 127.000,00, quantia esta satisfeita da seguinte forma: R\$ 64.214,55, pagos pelo comprador diretamente ao vendedor em moeda do país, e os restantes R\$ 62.785,45 da Caixa Econômica Federal - CEF, por conta e ordem do Comprador, importância esta correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS do Comprador, operação essa realizada na conformidade das instruções pertinentes as Sistema Financeiro da habitação - SFH. As demais obrigações são as constantes da Escritura. Avaliação R\$ 127.000,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 56.817; Em 15/06/2015. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.**
Emolumentos: R\$ 867,16

AV.05=44.788 - Faz-se esta averbação "ex-officio" com arrimo no Inciso I alínea "a" do artigo 213 da Lei Federal 6015/73, para retificar como retificado fica o estado civil do proprietário que constou "divorciado" quando na verdade o correto é "separado judicialmente". Ficando ratificados os demais termos. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 61.239; Em 16/10/2015. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: R\$ 20,17

R-06=44.788 – COMPRA/VENDA - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS, firmado em 22.09.2015. **TRANSMITENTE(S): RAMÃO EDIONE TAVARES**, brasileiro, separado judicialmente, bancário, portador da CNH-04004838213 DETRAN/DF, inscrito no CPF-396.621.011-87, residente e domiciliado no SCRN Quadra 716 Bloco H Entrada 16 Apartamento 101, Asa Norte em Brasília/DF. **ADQUIRENTE(S): ANTONIO SANTOS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, trabalhador de artes grafias, portador da CI-3056086 OTOE/DF, inscrito no CPF-036.613.603-88, residente e domiciliado na Quadra 44 Conjunto B Lote 22 Setor 02, Parque da Barragem em Águas Lindas de Goiás-GO. **IMÓVEL: o descrito na presente matrícula**, com benfeitorias. Cadastro Municipal nº 1.44.00006.1A-04.0. Cert. Negativa da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO, nº 115974, emitida em 25.09.2015, válida por 30 dias. Cert. Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 13297148, emitida em 25.09.2015, válida por 60 dias; Cert. Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa da Secretária de Estado de Fazenda do Distrito Federal nº287-01.248.568/2015, emitida em 02.10.2015 válida até 31.12.2015; Cert. Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida em 17.09.2015 válida até 15.03.2016. **VALOR: R\$130.000,00.** Pago o imposto de transmissão inter-vivos, em 24.09.2015, guia do ITBI nº 3418840 da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO. Emitida a DOI. Avaliação R\$130.000,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 60.974; Em 16/10/2015. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos (Lei 6.015, Art. 290): R\$ 433,58

R-07=44.788- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- CONTRATO Nº 8.4444.1042620-3 DEVEDOR(ES): ANTONIO SANTOS PEREIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador de artes grafias, portador da CI-3056086 OTOE/DF, inscrito no CPF-036.613.603-88, residente e domiciliado na Quadra 44 Conjunto B Lote 22 Setor 02, Parque da Barragem em Águas Lindas de Goiás-GO. **REDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF-00.360.305/0001-04. **COMPRA/VENDA - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS.** Particular de 22.09.2015, devidamente assinado pelas partes contratantes, cuja 2ª via fica arquivada neste Ofício. devidamente assinado pelas partes contratantes, cuja 2ª via fica arquivada neste Ofício. O valor de Compra e Venda é de R\$130.000,00, composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade



com o disposto da Cláusula Quarta do instrumento; Recursos Próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 26.000,00. Recursos da conta vinculada de FGTS do(s) Comprador(es): R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo fundo de garantia do tempo de serviço na forma de desconto R\$ 0,00; Financiamento concedido pela Credora R\$ 104.000,00; Origem dos Recursos: FGTS; Enquadramento - SFH; Valor da operação: R\$ 104.000,00; Valor do desconto: R\$ 0,00; Valor Total da Dívida R\$ 104.000,00; Financiamento do imóvel: R\$ 104.000,00; Financiamento das despesas acessórias R\$ 0,00; Valor da Garantia: R\$ 130.000,00; Sistema de Amortização: PRICE; Prazos em meses - De amortização: 360; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 5,00; Efetiva: 5,1161; Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 558,29 - Taxa de Administração R\$ 0,00 Seguros R\$ 29,22 - Total: R\$ 587,51; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 22.10.2015; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA do contrato.

Condições: Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes do contrato. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais o **DEVEDOR/FIDUCIANTE aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel acima descrito, objeto deste financiamento.** As demais obrigações são as constantes do Contrato. Avaliação R\$130.000,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 60.974; Em 16/10/2015. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Emolumentos (Lei .6.015, Art. 290): R\$ 433,58

AV-08=44.788 - PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIÁRIO: De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 188/33700, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, acima qualificada, abertura de procedimento administrativo para intimação do(s) devedor(es) fiduciário(s) acima qualificados, nos termos do art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, em virtude de dívida no valor de R\$ 3.441,23, sendo o imóvel avaliado em R\$ 130.483,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 65.073; Em 12/01/2016. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Emolumentos: 260,15

AV-09=44.788 - CANCELAMENTO - De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 188/33700, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, o cancelamento do procedimento de consolidação constante da AV-8. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 74.747; Em 11/10/2016. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Emolumentos: R\$ 22,32

AV-10=44.788 - PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIÁRIO: De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 260/54847, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, acima qualificada, abertura de procedimento administrativo para intimação do(s) devedor(es) fiduciário(s) acima qualificados, nos termos do art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, em virtude de dívida no valor de R\$ 10.569,90, sendo o imóvel avaliado em R\$ 132.386,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 74.963; Em 14/10/2016. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Emolumentos: 287,93

R-11=44.788 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Em virtude de Ofício nº 13702/2017-GIGAD/GO de 06.03.2017, dirigido a este Cartório, pela Credora: Caixa Econômica Federal, foi requerido nos termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97, que se registrasse, como registrado fica pelo preço de R\$ 132.386,00 a consolidação desta propriedade, juntamente com suas benfeitorias, objeto da Mat.44.788 e R-07, em nome da Credora: Caixa Econômica Federal, acima qualificada, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Avaliação R\$ 132.386,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 79.607; Em 21.03.2017. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Emolumentos: R\$ 817,00

AV-12=44.788 - AUTO DE LEILÃO NEGATIVO. Nos termos do Auto Negativo de Arrematação devidamente assinado pelo Leiloeiro Público Oficial Ozias Pereira Tavares em 08/11/2018 e 30/11/2018, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 107.052, em 20/09/2019 foram realizados os 1º e 2º leilões, sem que tenha havido licitantes, ficando desta forma consolidada a propriedade plena do imóvel na pessoa

da requerente Caixa Econômica Federal, acima qualificada, isenta de qualquer condições ou obrigação legal. Dou fé; Registrado em 04/10/2019. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: R\$ 26,01

R-13=44.788 - VENDA - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. nº 1.4444.1449599-6, datado de 18/02/2021, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 120.596, em 22/04/2021, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido pelo transmitente: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, CNPJ/MF-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, Brasília - DF, ao adquirente: **ROBERTO MOREIRA NEVES**, nascido em 06/10/1989, CI-4.123.000-SESP/DF e CPF-054.045.721-32, brasileiro, solteiro, vendedor, residente e domiciliado na Quadra 06 Lote 12 Casa 01, Condomínio Residencial Embaixador, Águas Lindas de Goiás - GO, pelo preço de R\$70.837,52. Pago o imposto de transmissão inter-vivos, em 19/04/2021, guia do ITBI nº 4285710 da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO. Emitida a DOI. Avaliação R\$70.837,52. Dou fé; Registrado em 27/04/2021. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos "redução das custas e emolumentos conforme art. 9º da MP 996/2020 (Programa Casa Verde Amarela)": R\$ 495,03

R-14=44.788 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. nº 1.4444.1449599-6, datado de 18/02/2021, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 120.596, em 22/04/2021, o imóvel objeto desta matrícula foi alienado fiduciariamente pelo fiduciante **ROBERTO MOREIRA NEVES**, qualificado no R.13, ao fiduciário **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF-00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de **R\$67.295,52**, Valor da Garantia e do Imóvel para fins de venda em público leilão R\$ 125.000,00; Sistema de Amortização: TABELA PRICE; Prazos em meses - De amortização: 360; Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 7,7208; Efetiva: 8,0000; Encargo Inicial: Prestação Total: R\$ 535,47; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 25/03/2021; Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais **o DEVEDOR/FIDUCIANTE aliena à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel acima descrito, objeto deste financiamento**. As demais obrigações são as constantes do Contrato. Dou fé; Registrado em 27/04/2021. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos "redução das custas e emolumentos conforme art. 9º da MP 996/2020 (Programa Casa Verde Amarela)": R\$ 495,03

AV-15=44.788 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO – Averbo o presente para constar que foi emitida Cédula de Crédito Imobiliário número 1.4444.1449599-6, série 0221, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 120.596, em 22/04/2021, emitida pela Caixa Econômica Federal, que fica em cartório arquivada". Dou fé; Registrado em 27/04/2021. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: Atos Gratuitos do Registro de Imóveis

AV-16=44.788 - AVERBAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO - Em cumprimento à Legislação vigente, título prenotado neste Serviço Registral sob o nº 175.311 em 29/07/2025, averbo o presente para constar que este imóvel é objeto do Código de Endereçamento Postal- CEP nº 72.927-415. Dou fé; Registrado em 08/12/2025. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Selo Agrupador: 01592507212817525430210.
Emolumentos Prenotação: R\$ 10,66. Taxa Judiciária: R\$ 19,78. Fundos: R\$ 2,59. ISSQN: R\$ 0,53.
Emolumentos Busca: R\$ 17,77. Fundos: R\$ 4,31. ISSQN: R\$ 0,89.
Emolumentos Averbação: Atos Gratuitos do Registro de Imóveis.

AV-17=44.788- CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Em virtude do Requerimento firmado em 29 de julho de 2025, dirigido a este Cartório, pela Credora: Caixa Econômica Federal, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 175.311 em 29/07/2025, tendo em vista a não purga da mora no prazo legal, foi requerido em 13 de novembro de 2025, nos termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97, que se averbasse, como averbado fica pelo preço de R\$ 138.108,00 a consolidação desta propriedade, juntamente com suas benfeitorias, objeto da Mat. 44.788 e R-14, em nome da Credora: Caixa Econômica Federal, acima qualificada, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO
Registro de Imóveis e Anexos
Sandro Alexander Ferreira
Oficial Registrador



disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Pago o imposto de transmissão inter-vivos em 11/11/2025, guia do ITBI nº 5317783 da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO. Avaliação R\$ 138.108,00. Dou fé; Registrado em 08/12/2025. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.

Selo Agrupador: 01592507212817525430210.

Emolumentos Intimação: R\$ 160,68. Fundos: R\$ 38,96. ISSQN: R\$ 8,03.

Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN: R\$ 5,28.

Emolumentos Consolidação da Propriedade: R\$ 558,84. Fundos: R\$ 135,53. ISSQN: R\$ 27,94.

Certifico ainda que, nos termos do artigo 15, §§ 4º a 7º, da Lei Goiás 19.191/2015, com redação pela Lei Goiás 20.955/2020, **constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis** a demonstração, **por prévio abono do sinal público** ou declaração no **instrumento público** a ser registrado, do recolhimento integral das parcelas dos repasses, previstas no § 1º, do artigo 15, Lei Goiás 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás.

O referido é verdade e dou fé.

Águas Lindas de Goiás/GO, **08 de dezembro de 2025**

Vanessa Veras de Macedo
Escrevente

Observações:

1. Conforme inciso IV, art. 1º do Decreto 93.240, **esta certidão tem validade de 30(trinta) dias**.
2. A **validade e autenticidade** desta certidão ficam condicionadas a conferência do seu inteiro teor através do link ou QRCode contido no canto superior esquerdo (eletrônica) ou manifesto de assinaturas (física).

Pedido de Certidão Nº: 237460

Certidão.....:R\$ 88,84

5% ISSQN PREFEITURA:R\$ 4,44

Taxa Judiciária.....:R\$ 19,17

*Fundos Estaduais...:R\$ 21,55

Valor Total.....:R\$ 134,00



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TJPE4-MLCC5-YLU5D-29DS9

*** O documento pode conter assinaturas não ICP Brasil, confirmadas a partir do email atribuído ao signatário ***

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Vanessa Veras De Macedo (CPF 975.722.091-49)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/TJPE4-MLCC5-YLU5D-29DS9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>